**PLANO DE TRABALHO Nº 01**

**PROCESSO SEI Nº:**

**CRÉDITO PARCERIA – FGTS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE** | | |
| ORGÃO CONCEDENTE:  Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB | | CNPJ: 01.274.240/0001-47 |
| ENDEREÇO:  Rua 18-A nº 541 | | |
| BAIRRO:  Setor Aeroporto | CIDADE:  GOIÂNIA | CEP:  74.070-060 |
| E-MAIL  geratec@agehab.go.gov.br | TELEFONE:  (62) 3096-5014 |  |
| **ORDENADOR DE DESPESAS:**  **Presidente da AGEHAB** | | |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  **Diretor(a) Técnico** | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE** | | |
| ENTIDADE PROPONENTE: | CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| E-MAIL | TELEFONE:  () | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE** | | | |
| NOME: | CPF: | | |
| VINCULO COM O PROPONENTE: | | FUNÇÃO: | |
| ENDEREÇO | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | | CEP: |
| E-MAIL | TELEFONE:  () | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DO PROJETO** | | |
| **OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - TCTA:** Complementação de recursos em crédito outorgado de ICMS, destinado aos beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria, na forma de subsídio estadual para aquisição de moradias do empreendimento XXXX – Município de XXXXX, em forma de permuta com a Construtora que resultará na redução do valor da entrada e/ou financiamento pelos mutuários da unidade adquirida. A Contrapartida Social inicial da Proponente é a construção de unidades habitacionais da modalidade do programa Casas a Custo Zero no município de XXXXXX | **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** | |
| INICIO: | TÉRMINO: |
| METAS A SEREM ATINGIDAS: Auxiliar o acesso ao financiamento da moradia própria com a redução do valor do financiamento para (XXX) beneficiários do programa, melhorando as condições de vida da população de baixa renda. A Contrapartida Social da Proponente é a construção remunerada de unidades habitacionais do Programa Pra Ter Onde Morara – Casas a Custo Zero. | | |
| JUSTIFICATIVA: Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como o objeto irá contribuir para a mudança da situação problemática apresentada, ou seja os resultados esperados. É a justificativa que fundamenta a proposta.  De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:  1 – “A caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada, os objetivos a serem alcançados, a indicação do público-alvo, do problema a ser solucionado e dos resultados esperados, além de informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto”. | | |

|  |
| --- |
| **5 – MEMORIAL DESCRITIVO** |
| ANEXO PROCESSO |

|  |
| --- |
| **6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO** |
| ANEXO PROCESSO |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **7 – ORÇAMENTO DETALHADO ou FRE** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT. UH EMPREENDIMENTO** | **CUSTO TOTAL OBRAS (R$)** |
| ANEXO PROCESSO | XX UH | Custo das unidades habitacionais + infraestrutura (conforme Ofício Caixa) R$ XXX |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | |
| **CONCEDENTE (R$)** | **PROPONENTE (R$)** | **CUSTO GLOBAL EMPREENDIMENTO (R$)** |
| Valor do Subsídio Estadual  **R$ XXX** | Custo global do empreendimento subtraído do valor em Subsídio (crédito outorgado de ICMS)  **R$ XXX** | Constante no Ofício CAIXA  **R$ XXX** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE - Quantidade total de beneficiários: XXX** | | | | | | |
| **Parcela** | **Discriminação** | **Valor Unitário** | **Valor total da Parcela AGEHAB** | **Condições para Entrega do Subsídio Estadual** | **Prazo para aplicação dos recursos liberados** | **Prazo para prestação de contas** |  |
| **1ª** | Subsídio destinado à aquisição de materiais ou insumos – **de XX beneficiários (50% do total de beneficiários que prevê o TCTA).** | R$ XX  (valor unitário por unidade habitacional) | R$ XX (Número de beneficiários x valor unitário) | a) após celebração do Termo Cooperação Técnico Administrativa (TCTA);  b) após assinatura do Contrato de Obra da Contrapartida Social – município de XXXXX (Chamamento 002/2023);  c) liberação dos recursos financeiros pela SECON. | Até 120 dias a partir da entrega da parcela. | Até 30 após finalizado o prazo definido para aplicação dos recursos. |  |
| **2ª** | Subsídio destinado à aquisição de materiais – **XX beneficiários (25%).** | R$ XX  (valor unitário por unidade habitacional) | R$ XX (Número beneficiários x valor  Unitário) | 1. após a liberação da 1ª parcela; inserção do cadastro habitacional, da documentação das famílias, do Contrato Construtora e Beneficiário, do Contrato de Financiamento CAIXA no sistema AGEHAB, da aprovação da documentação conforme critérios da Lei Estadual nº 14.542/2003, da apresentação dos contratos AGEHAB assinados pelos beneficiários e AGEHAB relativos a 1ª parcela; comprovação da evolução física da obra, objeto do TCTA, de acordo com o Cronograma CAIXA, superior aos valores do subsídio liberado pela AGEHAB; apresentação, pela Proponente, da prestação de contas em notas fiscais referente aos recursos entregues na 1ª parcela e aprovação pelo ordenador de despesas; 2. b) após a aprovação da medição de 100% da sub-etapa 2 B de eventos da obra, conforme Eventograma e Contrato assinado referente a Contrapartida Social no município de XXXXX (Chamamento 002/2023), de acordo com a distribuição dos municípios por empreendimento, objeto do TCTA assinado nos termos dos itens 4. e 5. do Edital de Chamamento 002/2023).   c) liberação dos recursos financeiros pela SECON. | Até 120 dias a partir da entrega da parcela. | Até 30 dias após finalizado o prazo definido para aplicação de recursos. |  |
| **3ª** | Subsídio destinado à aquisição de materiais – **XX beneficiários (25%).** | R$ XX  (valor unitário por unidade habitacional) | R$ XX (Número beneficiários x valor  Unitário) | a) após a liberação da 2ª parcela; inserção do cadastro habitacional, da documentação das famílias, do Contrato Construtora e Beneficiário, do Contrato de Financiamento CAIXA no sistema AGEHAB, da aprovação da documentação conforme critérios da Lei Estadual nº 14.542/2003, da apresentação dos contratos AGEHAB assinados pelos beneficiários e AGEHAB relativos a 2ª parcela; comprovação da evolução física da obra, objeto do TCTA, de acordo com o Cronograma CAIXA, superior aos valores do subsídio liberado pela AGEHAB; apresentação, pela Proponente, da prestação de contas em notas fiscais referente aos recursos entregues na 2ª parcela e aprovação pelo ordenador de despesas;  b) após a aprovação da medição de 100% da sub - etapa 3 A de eventos da obra, conforme Eventograma e Contrato assinado referente a Contrapartida Social no município de XXXXX (Chamamento 002/2023), de acordo com a distribuição dos municípios por empreendimento, objeto do TCTA. assinado nos termos dos itens 4. e 5. do Edital de Chamamento 002/2023).  c) liberação dos recursos financeiros pela SECON. | Até 120 dias a partir da entrega da parcela. | Até 30 dias após finalizado o prazo definido para aplicação de recursos. |  |

|  |
| --- |
| **Observações:** |
| 1. *O proponente se compromete a solicitar o benefício do subsídio Crédito Parceria apenas para as unidades habitacionais (UH) que ainda não foram comercializadas. Dessa forma, deverá informar via Ofício, a quantidade de UH passíveis do subsídio estadual, no momento da aprovação desse Plano de Trabalho. Assim sendo, a partir da assinatura do TCTA, poderá haver a comercialização dos imóveis.* 2. *O valor total da parcela AGEHAB é resultante da quantidade de beneficiários, multiplicado pelo valor unitário do subsídio estadual, dentro do limite estabelecido por parcela.*   3. O prazo para a prestação de contas parcial e final deverá ser apresentada pela construtora em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta), a contar do prazo definido no Plano de Trabalho quanto a aplicação dos recursos, conforme RILCC.  *3.1. Para a aprovação da prestação de contas da última parcela de recurso liberado, o ente interessado deverá  apresentar em até 30 (trinta) dias, para fins de prestação de contas final, os contratos restantes dos beneficiários com a AGEHAB, comprovação da evolução física da obra, objeto do TCTA, de acordo com o Cronograma CAIXA, superior aos valores do subsídio liberado pela AGEHAB e notas fiscais referente aos recursos entregues na última parcela.*  *3.2. No caso da não comprovação de todos os beneficiários, os valores correspondentes aos beneficiários não comprovados deverão ser creditados com correção monetária para o erário em até 60 (sessenta) dias após o ateste da conclusão da obra.*   1. *No caso de declínio à prestação da contrapartida social, estará a empresa credenciada, através de Chamamento Público, sujeita ao descredenciamento e inabilitação por um período de no mínimo 6 (seis) meses;*     1. *Na hipótese de descredenciamento, a empresa perderá o direito de todos os benefícios oriundos do Termo de Cooperação Técnica e Administrativo – TCTA vinculado ao empreendimento descredenciado.*    2. *Nas situações em que o descredenciamento da empresa ocorrer em decorrência da não execução da Contrapartida Social e já tenha tido liberação do subsídio estadual com a respectiva aprovação da prestação de contas, conforme Plano de Trabalho do empreendimento, objeto do TCTA, a empresa perderá o direito dos benefícios não liberados do ajuste firmado, mesmo que tenha comercializado as unidades habitacionais prevendo o subsídio do Crédito Parceria.* |

|  |
| --- |
| **10- VIGÊNCIA** |
| O prazo de vigência desse Plano de Trabalho será de 24 meses contados a partir da assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado mediante solicitação da convenente, e aprovação expressa da área técnica e presidência da AGEHAB antes do término do seu prazo de vigência |

|  |
| --- |
| **11- DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE** |
| Em conformidade com o art. 57, VIII, da Lei 17.928/2012 e Art.189, VII do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a proponente declara que há previsão de recursos para a completa execução da obra, objeto deste plano de trabalho, e estes estão devidamente assegurados |

|  |
| --- |
| **12 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO** |
| Considerando que o Plano de Trabalho está adequado do ponto de vista técnico e em consonância com o artigo 57, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atendendo aos seguintes itens: a) identificação do objeto a ser executado e justificativa; b) metas a serem atingidas; c) cronograma físico das etapas ou fases de execução e d) plano de desembolso do subsídio estadual, **a Diretoria Técnica e a Presidência da AGEHAB aprovam** **o presente instrumento, a partir da aposição das assinaturas eletrônicas, tendo em vista que encontra-se conforme com o Art. 189 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.** |